



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

6ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, cartório: 2º andar, sala de audiências: 5º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 3226-7877, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1030717-64.2021.8.26.0576 - (2021/001336)**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Bebella Jeans e Confeções Eireli**

Vistos.

- 1) Anoto o recolhimento de custas e despesas processuais a fls. 23/26.
- 2) Para verificação prévia do cumprimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, nomeio, em auxílio ao Juízo, a R4C Administração Judicial Ltda, com endereço eletrônico administrador@r4cempresarial.com.br. Prazo: 05 (cinco) dias.

A diligência tem amparo no poder geral de cautela do magistrado.

- 3) Caso se conclua pelo cumprimento dos requisitos mencionados, tornem os autos conclusos **com urgência**. **Em caso negativo**, manifeste-se a parte autora.

Intimem-se com urgência.

São José do Rio Preto, 18 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAES SABBAG

Juiz de Direito

Assinado Digitalmente nos termos da Lei 11.419/06